



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**OFICIO Nº831/2022-SAS**

Barra do Corda – MA, 07 de outubro de 2022

A Sr<sup>a</sup>

**MIKAELA OLIVEIRA CABRAL**

Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Assunto: **RESCISÃO DE CONTRATO**

Ilma, Senhora

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirva-me do presente para solicitar a Rescisão do contrato nº223/2021 do imóvel da Sr. **VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, inscrito no CPF nº035.913.503-03, utilizado para abrigar o beneficiário do **PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL: Sr<sup>a</sup>. Sandra Gonçalves Araújo**.

**Segue as informações em anexo:**

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada e distinta consideração.

**Atenciosamente,**

*Maires Souza dos Anjos*

**MAIRES SOUZA DOS ANJOS**  
Secretaria Municipal De Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
CNPJ: 20.021.441/0001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



ADITIVO Nº 01/2021

**ADITIVO Nº 01/2021, AO CONTRATO Nº 223/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA E O LOCATARIO VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA.**

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17, neste representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Sr. VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF nº 035.913.503-03 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o **primeiro termo aditivo**, que tem como objeto **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 223/2021, alterando o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2021, para 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Conforme permitido pelo Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Continuam em

vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação do

extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda – MA, 13 de dezembro de 2021.

*Valdemir da Conceição da Silva*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/0001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro - CEP: 65.950-000



Maires Souza dos Anjos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
Sra. Maires Souza dos Anjos  
CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva  
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA  
Coordenadora de receita e despesa  
CONTRATANTE

Valdemir da Conceição da Silva  
VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA  
CPF nº 035.913.503-03  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 Isouanna Martins Gomes  
CPF 035.113.141-60

2 Marlúcia Moreira Martins  
CPF \_\_\_\_\_



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2021 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 223-2021 – Dispensa de Licitação nº. 82/2021. CONTRATADA: **Valdemir da Conceição da Silva**, CPF sob o nº 035.913.503-03. Objeto de aditivo: **Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: **alterando o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 14 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022.**

DATA: Barra do Corda (MA), 13 de dezembro de 2021.  
ASS: Maires Souza dos Anjos  
CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.



**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 002/2021 EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato Nº 21010003/2021DL. PARTE: Câmara Municipal de Cantanhede – MA, CNPJ: 63.440.689/0001-95, representante Edimilson Marques dos Santos, CPF: 811.232.483-20 e a EMPRESA: L G CHUVA CANDEIRA ME, CNPJ: 24.556.749/00018-88, representante Luis Gustavo Chuva Candeira, portador do CPF 009.321.853-20. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para os serviços de consultoria em gestão pública, revisão e atualização do regimento interno, de interesse da Câmara Municipal de Cantanhede– MA. **DOTAÇÃO:** Unidade orçamentária 0101 Câmara Municipal: Código 01.031.0001.0.001 Manutenção e func das atividades administrativas; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2021; **VALOR:** R\$ 13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Cantanhede– MA, 21 de Janeiro de 2021. Edimilson Marques dos Santos – Presidente da Câmara.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

**EXTRATO DE CONTRATO nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.027/2021– Barra do Corda/MA. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Barra do Corda/MA. Pregão eletrônico 60/2021, Contratado: JCP DE SÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.898.130/0001-96. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 1.583.733,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e três reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 33.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de janeiro de 2022. ASS: VANESSA FONSÊCA VIEIRA DE FERRY CARGO: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 223/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 990/2021 – Barra do Corda/MA. OBJETO:** Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda. **DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2021, Contratado: VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF sob o nº 035.913.503-03.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 14 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 13 de dezembro de 2021. ASS: Maires Souza dos Anjos CARGO: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI/MA

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 005.014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI e NORDESTINA LTDA. **OBJETO:** eventuais aquisições de equipamentos e materiais de informática visando atender demandas da Saúde, de interesse da Secretarias Municipal de Saúde. Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FMS. **VALOR:** R\$ 81.472,07 (Oitenta e Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Sete Centavos). **PRazo DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação, a Sra. Ângela Patrícia Gomes Costa, e NORDESTINA LTDA por Sra. Jolinda Campelo Mesquita, CPF nº 684.228.813-49. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi - MA, 22 de dezembro de 2021.

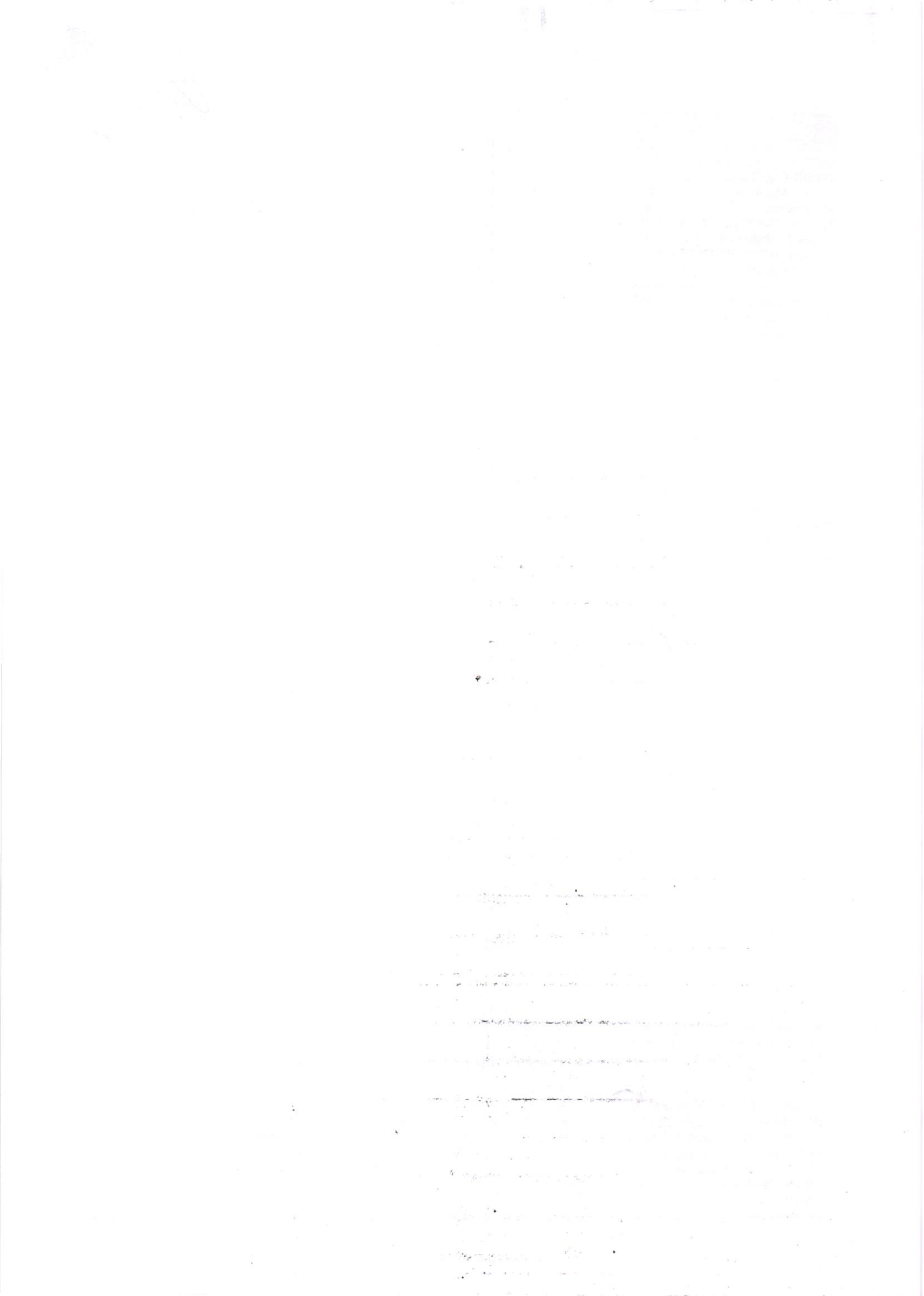


#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

**EXTRATO DO CONTRATO.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021.EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 263/ D/037 /2021. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e C DOS SANTOS SOUSA LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de nutrição enteral necessários para atender as necessidades de pacientes acompanhados pela da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Cajapió, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 037/2021. **BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **VALOR:** R\$ 106.460,00 (cento e seis mil quatrocentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 23/11/2021; Término: 31/12/2021. **FONTE DE RECURSO:** FMS, Poder: 02. **PREFEITURA,** Órgão:02.13 Fundo Municipal de Saúde - FMS, Unidade: 02.13.01 Fundo Municipal de Saúde-FMS, Funcional Programática: 10.302.0024.2069.000 – Manutenção da Atenção de Média Complex., Ambulatorial e Hospitalar, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Wend Jéssica Moreira Souza Aires, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. ANTONIO CARLOS ARAÚJO DA COSTA, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 23 de novembro de 2021. Dr. Diego José Fonseca Moura.OAB/MA nº 8192.Procurador do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO.CREDENCIAMENTO Nº 01/2021. EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 242/CRED/01/2021. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e BRENNO D' ANGELS DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 600.783.693-20, **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Enfermeiro), conforme especificações contidas na licitação na modalidade Credenciamento nº 01/2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ R\$ 171.780,00(cento e setenta e um mil setecentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 21/10/2021; Término: 31/12/2021. **Fonte de Recursos:** MAC, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.13 Fundo Municipal de Saúde-FMS, Unidade: 02.13.01 Fundo Municipal de Saúde-FMS, Funcional Programática: 10.302.0024.2069.0000 Manutenção de Atenção de Média Complexidade ambulatorial e hospitalar, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Wend Jéssica Moreira Souza Aires, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Brenno D' Angels da Silva Oliveira, Contratado. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 21 de outubro de 2021. Dr. Diego José Fonseca Moura.OAB/MA nº 8192.Procurador do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO.CREDENCIAMENTO Nº 01/2021. EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 244/CRED/01/2021. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e DANIEL DINIZ DOS ANJOS, CPF: 002.061.263-18. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Enfermeiro), conforme especificações contidas na licitação na modalidade Credenciamento nº 01/2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ R\$ 171.780(cento e setenta e um mil setecentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 06/10/2021; Término: 31/12/2021. **Fonte de Recursos:** MAC, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.13 Fundo Municipal de Saúde-FMS, Unidade: 02.13.01 Fundo Municipal de Saúde-FMS, Funcional Programática: 10.302.0024.2069.0000 Manutenção de Atenção de Média Complexidade ambulatorial e hospitalar, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Wend Jéssica Moreira Souza Aires, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Daniel Diniz Dos Anjos, Contratado. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 21 de outubro de 2021. Dr. Diego José Fonseca Moura.OAB/MA nº 8192.Procurador do Município.





#### RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021

Na publicação do diário Oficial do maranhão do dia 07/01/2022, pag. 30, seção 3, processo administrativo nº 990/2021, dispensa de licitação nº 82/2021, ONDE SE LÊ: **EXTRATO DE CONTRATO Nº223/2021, LER-SE: EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2021. ONDE SE LÊ: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 14 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 14 DE JUNHO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2022, LER-SE: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 14 DE JUNHO DE 2021 A 14 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 14 DE JUNHO DE 2021 A 14 DE JUNHO DE 2022.**  
DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022.  
ASS: Maires Souza dos Anjos  
CARG: Secretaria Municipal de Assistência social, /Barra do Corda – MA.



#### RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021

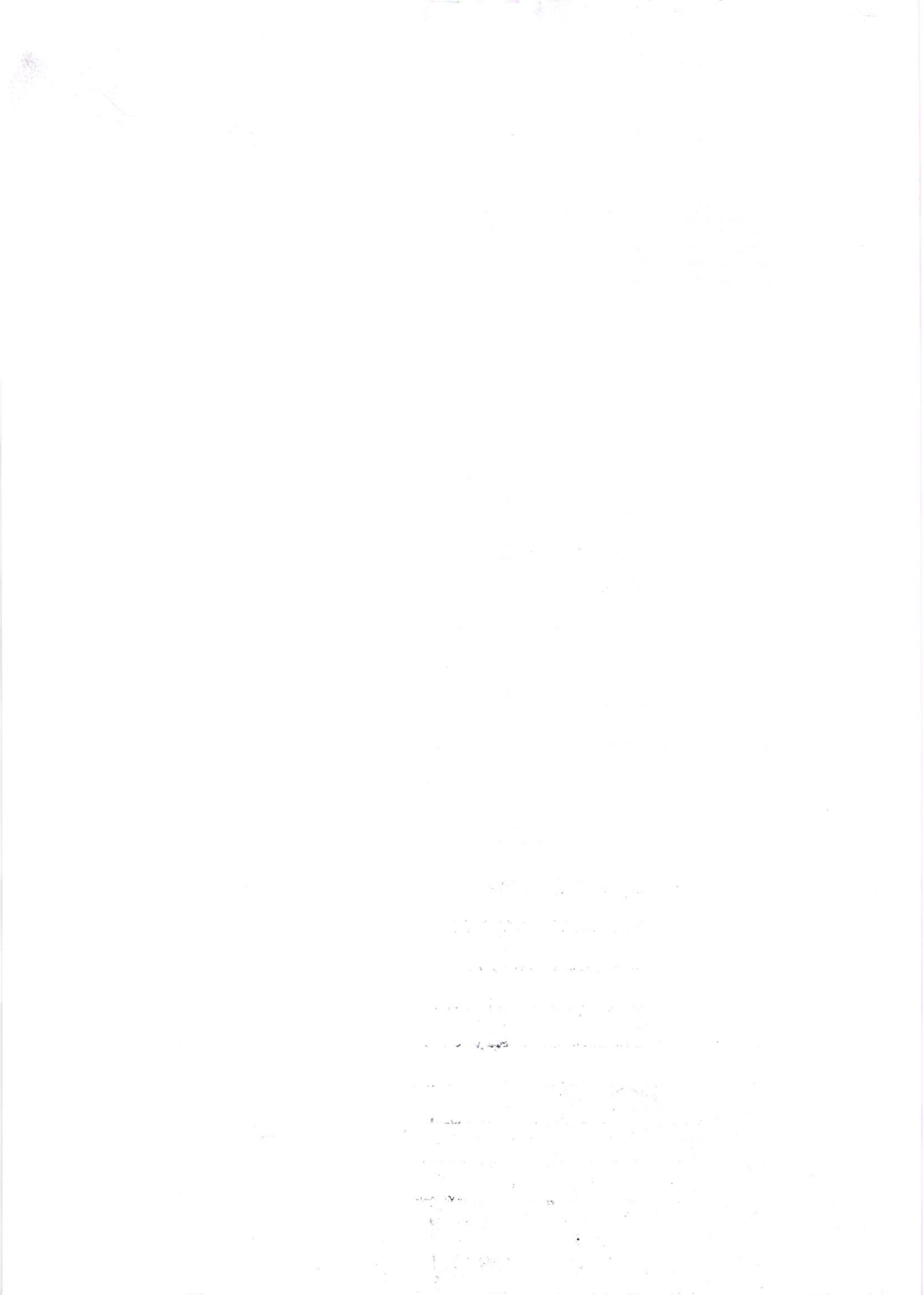
Na publicação do diário Oficial do maranhão do dia 07/01/2022, pag. 11, seção 3, processo administrativo nº 1013/2021, dispensa de licitação nº 85/2021, ONDE SE LÊ: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 17 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 17 DE JUNHO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2022, LER-SE: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 17 DE JUNHO DE 2021 A 17 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 17 DE JUNHO DE 2021 A 17 DE JUNHO DE 2022.**  
DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022.  
ASS: Maires Souza dos Anjos  
CARG: Secretaria Municipal de Assistência social, /Barra do Corda – MA.

#### RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021

Na publicação do diário Oficial do maranhão do dia 07/01/2022, pag. 11, seção 3, processo administrativo nº 992/2021, dispensa de licitação nº 85/2021, ONDE SE LÊ: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 15 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 15 DE JUNHO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2022, LER-SE: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 15 DE JUNHO DE 2021 A 15 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 15 DE JUNHO DE 2021 A 15 DE JUNHO DE 2022.**  
DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022.  
ASS: Maires Souza dos Anjos  
CARG: Secretaria Municipal de Assistência social, /Barra do Corda – MA.

#### RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021

Na publicação do diário Oficial do maranhão do dia 07/01/2022, pag. 11, seção 3, processo administrativo nº 1012/2021, dispensa de licitação nº 86/2021, ONDE SE LÊ: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 15 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 15 DE JUNHO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2022, LER-SE: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 15 DE JUNHO DE 2021 A 15 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 15 DE JUNHO DE 2021 A 15 DE JUNHO DE 2022.**  
DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022.  
ASS: Maires Souza dos Anjos  
CARG: Secretaria Municipal de Assistência social, /Barra do Corda – MA.



mento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Entrega dos envelopes: Dia: 25/01/2022 – às 11h00min, no mesmo endereço. Brejo – MA, 11 de janeiro de 2022. Edilson Carlos Martins de Oliveira Junior Presidente da Câmara Municipal de Brejo – MA.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

Processo Administrativo: n.º 0104-1/2022. Dispensa n.º 001/2022. Ratificação da Dispensa de Licitação. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Dispensa de Licitação n.º 001/2022, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei supra e LEI N.º 14.065/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos de sonorização, destinado a manutenção desta Casa Legislativa, em favor da proposta apresentada pela empresa: J CAMELO DO NASCIMENTO/MEGA SOM - SONORIZAÇÕES, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.632.285/0001/95, sediada à Avenida Campo Dantas, n.º 1804B, Campo Dantas, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, no valor total de R\$ 10.605,60 (dez mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos). Assim, determino que expeçam o contrato de fornecimento e/ou qualquer outro documento que atenda às necessidades deste certame na forma da Lei e que os serviços contábeis desta Casa Legislativa, façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA., 10 DE JANEIRO DE 2022. Aristeu Moraes Nunes Martins. Presidente.

Processo Administrativo: n.º 0104-2/2022. Dispensa n.º 002/2022. Ratificação da Dispensa de Licitação. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Dispensa de Licitação n.º 002/2022, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei supra e LEI N.º 14.065/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, destinado a manutenção de veículo desta Casa Legislativa, em favor da proposta apresentada pela empresa: JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS/J CASTRO PNEUS, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.046.471/0001-57, sediada à Rua Antônio Piauí, n.º 865, Centro; Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, no valor total de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais). Assim, determino que expeçam o contrato de fornecimento e/ou qualquer outro documento que atenda às necessidades deste certame na forma da Lei e que os serviços contábeis desta Casa Legislativa, façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA., 10 DE JANEIRO DE 2022. Aristeu Moraes Nunes Martins. Presidente.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por

item, que será regida pela Lei n.º 10.520/2002 e Lei 10.024/2002 subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** Aquisição de uma retroescavadeira para atender as necessidades do Município de Arari - MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 26/01/2022. **Site para realização do Pregão:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>), Mural de Licitações do TCE - MA "SACOP", [http://barrosoptd.cdfiorilli.com.br:2024/SCPIWEB\\_PMARARI/](http://barrosoptd.cdfiorilli.com.br:2024/SCPIWEB_PMARARI/) (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de ARARI-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: [cclc@arari.ma.gov.br](mailto:cclc@arari.ma.gov.br). ARARI-MA, 10 de janeiro de 2022. RAIMUNDO FERNANDES PRAZERES FILHO - Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2021** Barra do Corda - MA, 11 de janeiro de 2022. A Pregoeira e equipe de apoio, do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: a empresa **O G R NEGREIROS - ESPACO SAÚDE**, CNPJ N.º 27.933.973/0001-30, foi declarada **HABILITADA**, por atender a todas regras do edital. A Pregoeira e equipe de apoio, atendendo ao subitem 9.3 do edital de convocação, abre - se o prazo de 3 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso seguido das Contrarrazões. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO N.º 17/2021** Barra do Corda - MA, 11 de janeiro de 2022 A Comissão permanente de licitação, do município de Barra do Corda - MA, após prazo recursal e julgamento dos recursos apresentados, convida as empresas S C CONSTRUÇÕES LTDA e MM DA SILVA FONSECA E CIA LTDA, únicas habilitadas no certame, para abertura das propostas de preço, que será realizada no dia 18 de janeiro de 2022, às 14h:00min, na sala da Comissão permanente de Licitação. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da CPL/PMBDC - MA.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO N.º 18/2021** Barra do Corda - MA, 11 de janeiro de 2022 A Comissão permanente de licitação, do município de Barra do Corda - MA, após prazo recursal e julgamento dos recursos apresentados, convida as empresas S C CONSTRUÇÕES LTDA e MM DA SILVA FONSECA E CIA LTDA, únicas habilitadas no certame, para abertura das propostas de preço, que será realizada no dia 18 de janeiro de 2022, às 15h:00min, na sala da Comissão permanente de Licitação. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da CPL/PMBDC - MA.

**RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO 624/2021** - Barra do Corda/MA. Na publicação do diário oficial do estado no dia 07/01/2022, seção 03, página 11, onde se lê: contrato 206/2021, Lê-se: contrato 208/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de janeiro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda - MA.

**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021** Na publicação do diário Oficial do maranhão do dia 07/01/2022, pag. 30, seção 3, processo administrativo n.º 990/2021, dispensa de licitação n.º 82/2021, ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO N.º 223/2021, LER-SE: EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2021. ONDE SE LÊ:





O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 14 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 14 DE JUNHO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2022, LER-SE: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 14 DE JUNHO DE 2021 A 14 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 14 DE JUNHO DE 2021 A 14 DE JUNHO DE 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social /Barra do Corda - MA.

**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021** Na publicação do diário Oficial do maranhão do dia 07/01/2022, pag. 11, seção 3, processo administrativo nº 1013/2021, dispensa de licitação nº 85/2021, ONDE SE LÊ: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 17 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 17 DE JUNHO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2022, LER-SE: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 17 DE JUNHO DE 2021 A 17 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 17 DE JUNHO DE 2021 A 17 DE JUNHO DE 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social, /Barra do Corda - MA.

**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021** Na publicação do diário Oficial do maranhão do dia 07/01/2022, pag. 11, seção 3, processo administrativo nº 992/2021, dispensa de licitação nº 85/2021, ONDE SE LÊ: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 15 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 15 DE JUNHO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2022, LER-SE: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 15 DE JUNHO DE 2021 A 15 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 15 DE JUNHO DE 2021 A 15 DE JUNHO DE 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social, /Barra do Corda - MA.

**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021** Na publicação do diário Oficial do maranhão do dia 07/01/2022, pag. 11, seção 3, processo administrativo nº 1012/2021, dispensa de licitação nº 86/2021, ONDE SE LÊ: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 15 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 15 DE JUNHO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2022, LER-SE: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 15 DE JUNHO DE 2021 A 15 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 15 DE JUNHO DE 2021 A 15 DE JUNHO DE 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social, /Barra do Corda - MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA. PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.155/2021**, publicada no DOE no dia 05/01/2022. A Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, Por meio do presente tomamos público que a licitação objeto do Pregão Presencial acima mencionado cujo objeto era a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Link de acesso à internet com conexão dedicada, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, foi CANCELADA. Cajapió-MA, 06 de janeiro de 2022. Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 179/2021.** A Prefeitura Municipal de Cândia Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação no Sistema de Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva através de consertos, recuperação e reparos em equipamentos de refrigeração com reposição

de peças e acessórios, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Cândia Mendes, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 01 de fevereiro de 2022 às 08h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras do Governo Federal [www.compranet.com.br](http://www.compranet.com.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Professor Caxias, s/n - Centro, Cândia Mendes - MA, 65280-000, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no Portal do Município: <https://portal.candidomendes.ma.gov.br/>, ou no Sacop: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [candidomendes.cpl@gmail.com](mailto:candidomendes.cpl@gmail.com). Cândia Mendes - MA 07 de janeiro de 2022. Antônio Ramos. Secretário Municipal de Administração e Finanças Município de Cândia Mendes.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 177/2021.** A Prefeitura Municipal de Cândia Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação no Sistema de Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos leves e máquinas Pesadas, para o município de Cândia Mendes - MA, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 19 de janeiro de 2022 às 08h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras do Governo Federal [www.compranet.com.br](http://www.compranet.com.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Professor Caxias, s/n - Centro, Cândia Mendes - MA, 65280-000, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no Portal do Município: <https://portal.candidomendes.ma.gov.br/>, ou no Sacop: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [candidomendes.cpl@gmail.com](mailto:candidomendes.cpl@gmail.com). Cândia Mendes - MA 06 de janeiro de 2022. Antônio Ramos. Secretário Municipal de Administração e Finanças Município de Cândia Mendes.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 180/2021.** A Prefeitura Municipal de Cândia Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação no Sistema de Registro de Preço, para Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de natureza continuada de suporte técnico-operacional visando a promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos institucionais e culturais, sob demanda, de iniciativa própria, relativos às atividades complementares à área de atuação, quais sejam: serviços de ornamentação com fornecimento de material para eventos públicos, cerimônias de formatura escolar,





EXTRATO DE CONTRATO nº 223/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 990/2021 – Barra do Corda/MA.

**OBJETO:** Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda. **DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2021, Contratado: VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF sob o nº 035.913.503-03.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 14 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 13 de dezembro de 2021.

ASS: Malres Souza dos Anjos

CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.



# Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Comissão Permanente de Licitações



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 624/2021 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 206. TERMO ADITIVO Nº 01/2021, Contratado: R N ALVES DOS REIS, inscrito no CNPJ nº 69.439.586/0001-91. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 206/2021, alterando o prazo de vigência de 10 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 10 de maio de 2021 a 31 de julho de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 23 de dezembro de 2021.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA.

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 494/2021 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 236. TERMO ADITIVO Nº 01/2021, Contratado: R N ALVES DOS REIS, inscrito no CNPJ nº 69.439.586/0001-91. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 236/2021, alterando o prazo de vigência de 23 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 23 de junho de 2021 a 31 de junho de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 23 de dezembro de 2021.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA.

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

## EXTRATO DE CONTRATO nº 225 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 992/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda. DISPENSA DE LICITAÇÃO 84/2021, Contratado: FELINA FRANCISCA DE MORAIS DELGADO, CPF sob o nº 449.081.133 - 00. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 14 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 13 de dezembro de 2021.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

## EXTRATO DE CONTRATO nº 226/ 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1013/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda. DISPENSA DE LICITAÇÃO 85/2021, Contratado: GILLIARD HEPAMENONDAS BORGES DA SILVA, CPF sob o nº 004.229.743-58. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 17 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 17 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 13 de dezembro de 2021.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 223-2021 – Dispensa de Licitação nº. 82/2021. CONTRATADA: Valdemir da Conceição da Silva, CPF sob o nº 035.913.503-03. Objeto de aditivo: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado



# Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65952-900 |  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Comissão Permanente de Licitações



abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N. 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 14 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 13 de dezembro de 2021.  
ASS: Maires Souza dos Anjos  
CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

## EXTRATO DE CONTRATO n° 227 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1012/2021 - Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda. DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2021, Contratado: MARINALDA LOPES DE ANDRADE, CPF sob o nº 402.440.403-20. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N. 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 15 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 15 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022.  
DATA: Barra do Corda (MA), 13 de dezembro de 2021.  
ASS: Maires Souza dos Anjos  
CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.



#### RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do maranhão do dia 04/01/2021, edição 156, pag. 6/9, processo administrativo nº 992/2021, dispensa de licitação nº 84/2021 onde se lê o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 14 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022, ler-se: o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2021, para 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARG: Secretaria Municipal de Assistência social, /Barra do Corda – MA.



#### RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do maranhão do dia 04/01/2021, edição 156, pag. 6/9, processo administrativo nº 1013/2021, dispensa de licitação nº 85/2021 onde se lê o prazo de vigência de 17 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 17 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022, ler-se: o prazo de vigência de 17 de junho de 2021 a 17 de dezembro de 2021, para 17 de junho de 2021 a 17 de junho de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARG: Secretaria Municipal de Assistência social, /Barra do Corda – MA.



#### RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do maranhão do dia 04/01/2021, edição 156, pag. 6/9, processo administrativo nº 990/2021, dispensa de licitação nº 82/2021 onde se ler: o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 14 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022, ler-se: o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2021, para 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARG: Secretaria Municipal de Assistência social, /Barra do Corda – MA.

#### RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do maranhão do dia 04/01/2021, edição 156, pag. 7/9, processo administrativo nº 1012, dispensa de licitação nº 86/2021 onde se ler: o prazo de vigência de 15 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 15 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022, ler-se: o prazo de vigência de 15 de junho de 2021 a 15 de dezembro de 2021, para 15 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARG: Secretaria Municipal de Assistência social, /Barra do Corda – MA.

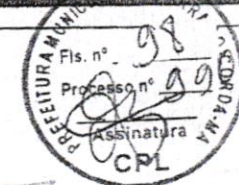


# Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Comissão Permanente de Licitação



## RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do maranhão do dia 04/01/2021, edição 156, pag. 6/9, processo administrativo nº 992/2021, dispensa de licitação nº 84/2021 onde se lê o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 14 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022, ler-se: o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2021, para 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARG: Secretaria Municipal de Assistência social, /Barra do Corda - MA.

## RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do maranhão do dia 04/01/2021, edição 156, pag. 6/9, processo administrativo nº 1013/2021, dispensa de licitação nº 85/2021 onde se lê o prazo de vigência de 17 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 17 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022, ler-se: o prazo de vigência de 17 de junho de 2021 a 17 de dezembro de 2021, para 17 de junho de 2021 a 17 de junho de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARG: Secretaria Municipal de Assistência social, /Barra do Corda - MA.

## RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do maranhão do dia 04/01/2021, edição 156, pag. 6/9, processo administrativo nº 990/2021, dispensa de licitação nº 82/2021 onde se lê: o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 14 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022, ler-se: o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2021, para 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARG: Secretaria Municipal de Assistência social, /Barra do Corda - MA.

## RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do maranhão do dia 04/01/2021, edição 156, pag. 7/9, processo administrativo nº 1012, dispensa de licitação nº 86/2021 onde se lê: o prazo de vigência de 15 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 15 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022, ler-se: o prazo de vigência de 15 de junho de 2021 a 15 de dezembro de 2021, para 15 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARG: Secretaria Municipal de Assistência social, /Barra do Corda - MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/0001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



TERMO ADITIVO Nº 02/2022

**TERMO ADITIVO Nº 02/2022, AO CONTRATO Nº 223/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA E O LOCATARIO VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA.**

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17, neste representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 035.913.503-03 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Sr. VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF nº 035.913.503-03, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o **segundo termo aditivo**, que tem como objeto contratação de **locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na Av. Jucelino Kubitschek s/n, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do **contrato nº. 223/2021**, o primeiro termo aditivo alterando o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022, para 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/0001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Barra do Corda – MA, 10 de junho de 2022.

*Maires Souza dos Anjos*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
Sra. Maires Souza dos Anjos  
Contratante

*Maria Edivania P. Silva*

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA  
Coordenadora de receita e despesa  
CONTRATANTE

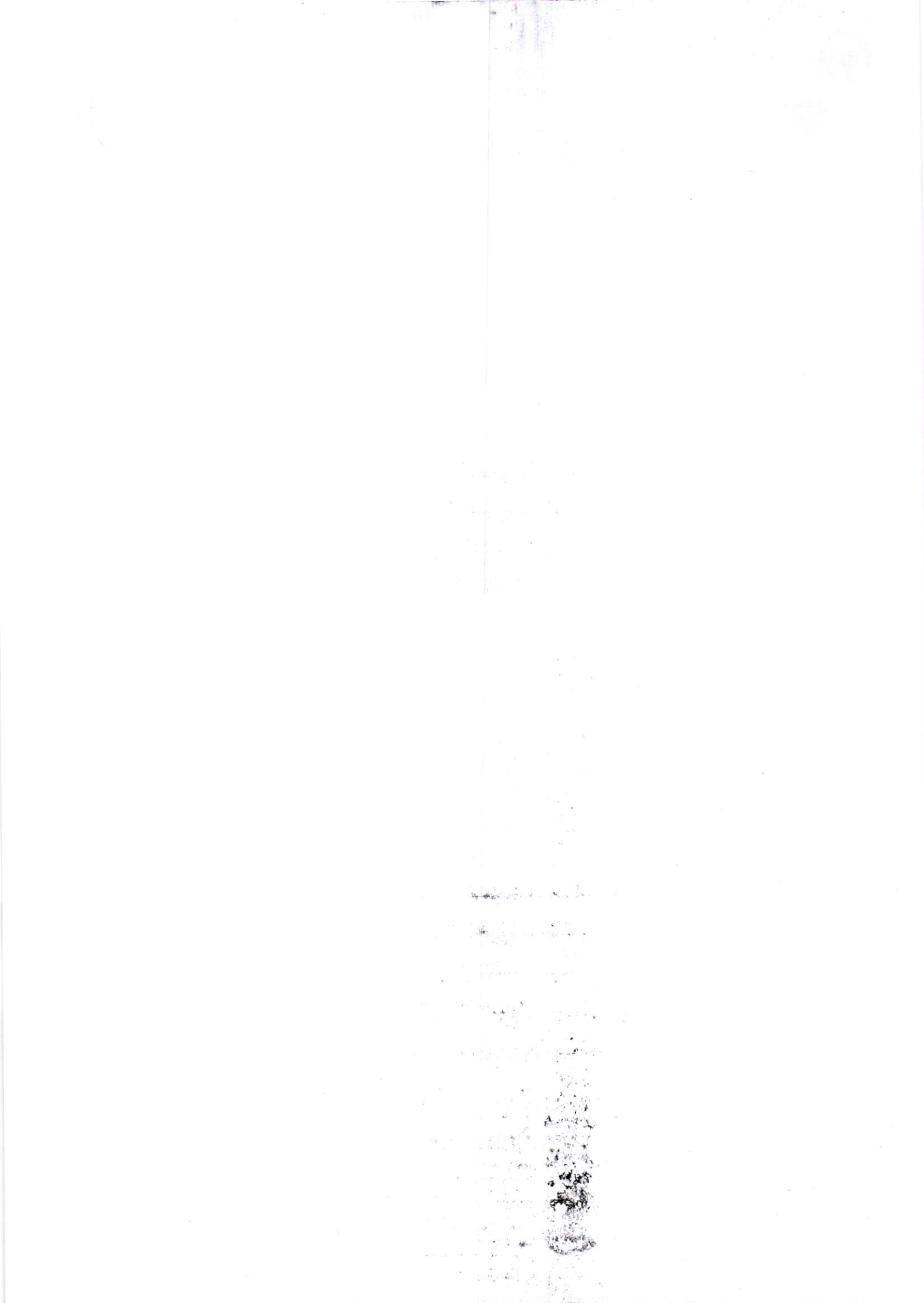
*Valdemir da Conceição da Silva*

VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA  
CPF nº 035.913.503-03  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 *Silipe Valdimiro Arruda* CPF 608.303.853-71

2 *Maria Cristiane Lima Silva* CPF 006.758.643-05





**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2021 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 223/2021 – Dispensa de Licitação nº. 82/2021. **CONTRATADA: Valdemir da Conceição da Silva, CPF sob o nº 035.913.503-03.** Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na Av. Jucelino Kubitschek s/n, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022, para 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de junho de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

187

187  
187  
187  
187



bana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na vila Nair s/n Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o primeiro termo de aditivo, prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022, para 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de maio de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 218/2021 - Dispensa de Licitação nº. 77/2021. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na Vila Nair s/n, Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o primeiro termo aditivo prazo de vigência de 31 de maio de 2021 a 31 de maio de 2022, para 31 de maio de 2021 a 30 de novembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 29 de abril de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 934/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 221/2021 - Dispensa de Licitação nº. 80/2021. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na Vila Sampaio s/n Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o primeiro termo aditivo, prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022, para 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de maio de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 227-2021 - Dispensa de Licitação nº. 86/2021. CONTRATADA: Marinalda Lopes de Andrade, CPF sob o nº 402.440.403-20. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na rua Manoel Milhomem s/n, bairro altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratado: MARI-NALDA LOPES DE ANDRADE, CPF sob o nº 402.440.403-20. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 15 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022, para 15 de junho de 2021 a 15 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de Junho de 2021. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 226/2021 - Dispensa de Licitação nº. 85/2021. CONTRATADA: GILLIARD HEPAMENODAS BORGES DA SILVA, CPF sob

o nº 004.229.74-58. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na rua Amancio Jorge nº 185 CS, Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 17 de junho de 2021 a 17 de junho de 2022, para 17 de junho de 2021 a 17 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de junho de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 223/2021 - Dispensa de Licitação nº. 82/2021. CONTRATADA: Valdemir da Conceição da Silva, CPF sob o nº 035.913.503-03. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na Av. Jucelino Kubitschek s/n, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022, para 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de junho de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA

**EXTRATO DE RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 24/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA** com sede na Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro - Santa Rita - MA, CEP 65.105-000, CNPJ: 63.441.836/0001-41, representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. *Amaury Silva Santos Araújo* CPF nº 927.641.693-53 **CONTRATADA: G S COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: Nº 39.985.172/0001-05, com endereço Rua Rondônia, s/n, Angelim, CEP- 65063-300, São Luís - MA, representado por seu representante legal Sr. *Giuvan Sá de Santana*, portador do CPF nº 351.575.693-00, **OBJETO: ADITIVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 24/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA**, conforme detalhamento que consta do Termo de Referência, parte integrante do contrato. **DO PRAZO** tem a vigência até 11 de julho de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso I da Lei nº 8666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de julho de 2022. **ASSINATURAS: AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO**, Secretário de Administração e, **GIUVAN SÁ DE SANTANA**, Representante legal.

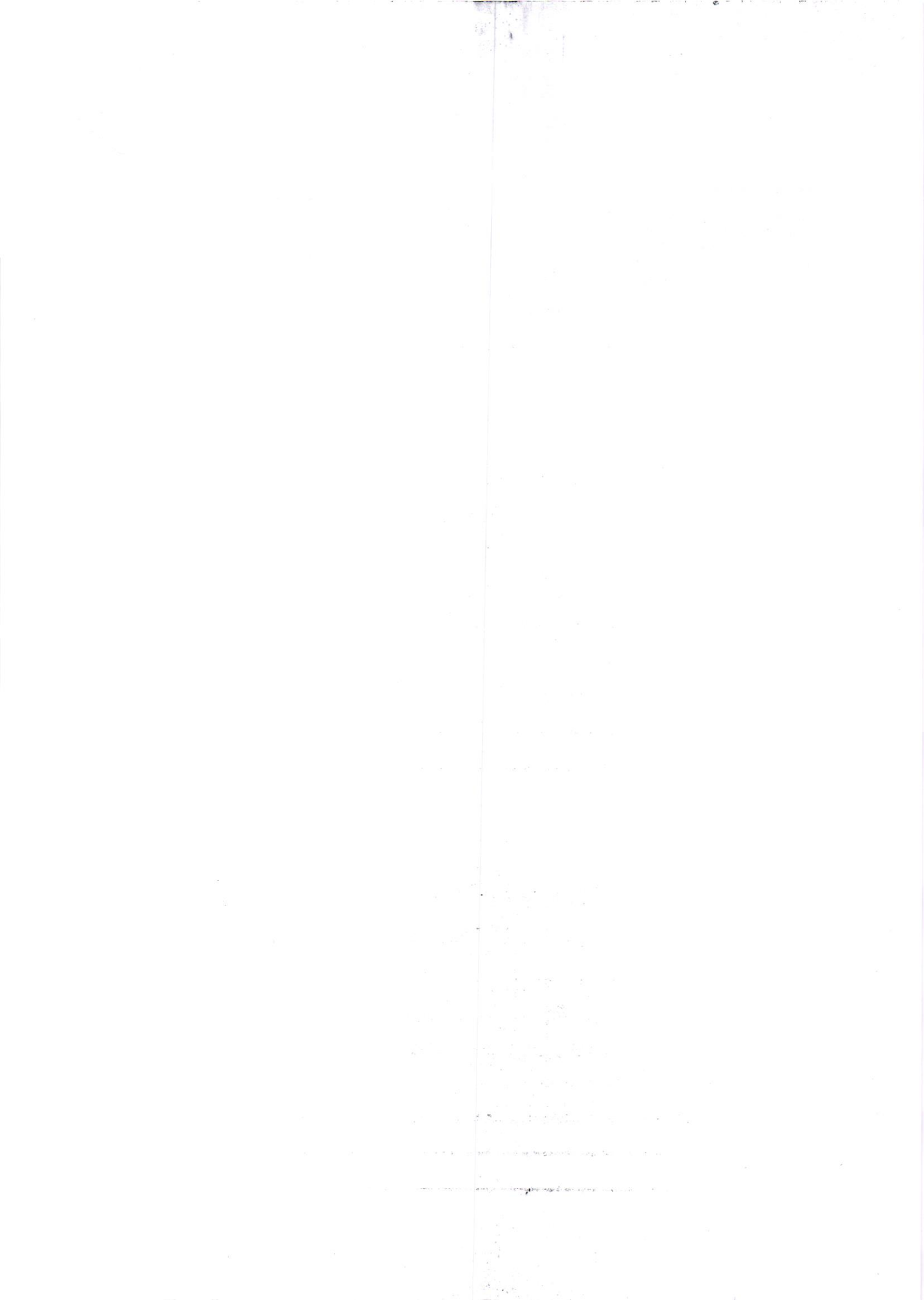
**EXTRATO DE RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 61/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA** com sede na Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro - Santa Rita - MA, CEP 65.105-000, CNPJ: 63.441.836/0001-41, representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. *Amaury Silva Santos Araújo* CPF nº 927.641.693-53 **CONTRATADA: G S COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: Nº 39.985.172/0001-05, com endereço Rua Rondônia, s/n, Angelim, CEP- 65063-300, São Luís - MA, representado por seu representante legal Sr. *Giuvan Sá de Santana*, portador do CPF nº 351.575.693-00, **OBJETO: ADITIVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 61/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA GA-**





**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2021 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 223/2021 – Dispensa de Licitação nº. 82/2021, CONTRATADA: Valdemir da Conceição da Silva, CPF sob o nº 035.913.503-03. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na Av. Juscelino Kubitschek s/n, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022, para 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de junho de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda



imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na rua Manoel Milhomem s/n, bairro altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratado: MARINALDA LOPES DE ANDRADE, CPF sob o nº 402.440.403-20. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 15 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022, para 15 de junho de 2021 a 15 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de Junho de 2021. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: f272a9fb0b0bd7876916d6db83aff4d8e72fb0f9

imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na rua Valério Nava, bairro nossas senhoras das dores Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando prazo de vigência de 02 de dezembro de 2021 a 02 de junho de 2021, para 02 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de maio de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 03313e546d3834d13d2d4302652ad1789fe68f67

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 226/2021 – Dispensa de Licitação nº. 85/2021. CONTRATADA: GILLIARD HEPAMENODAS BORGES DA SILVA, CPF sob o nº 004.229.74-58. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na rua Amancio Jorge nº 185 CS, Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 17 de junho de 2021 a 17 de junho de 2022, para 17 de junho de 2021 a 17 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de junho de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 62b439ff38fbd5027f7d2a2d80dad9d12c3902aa

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

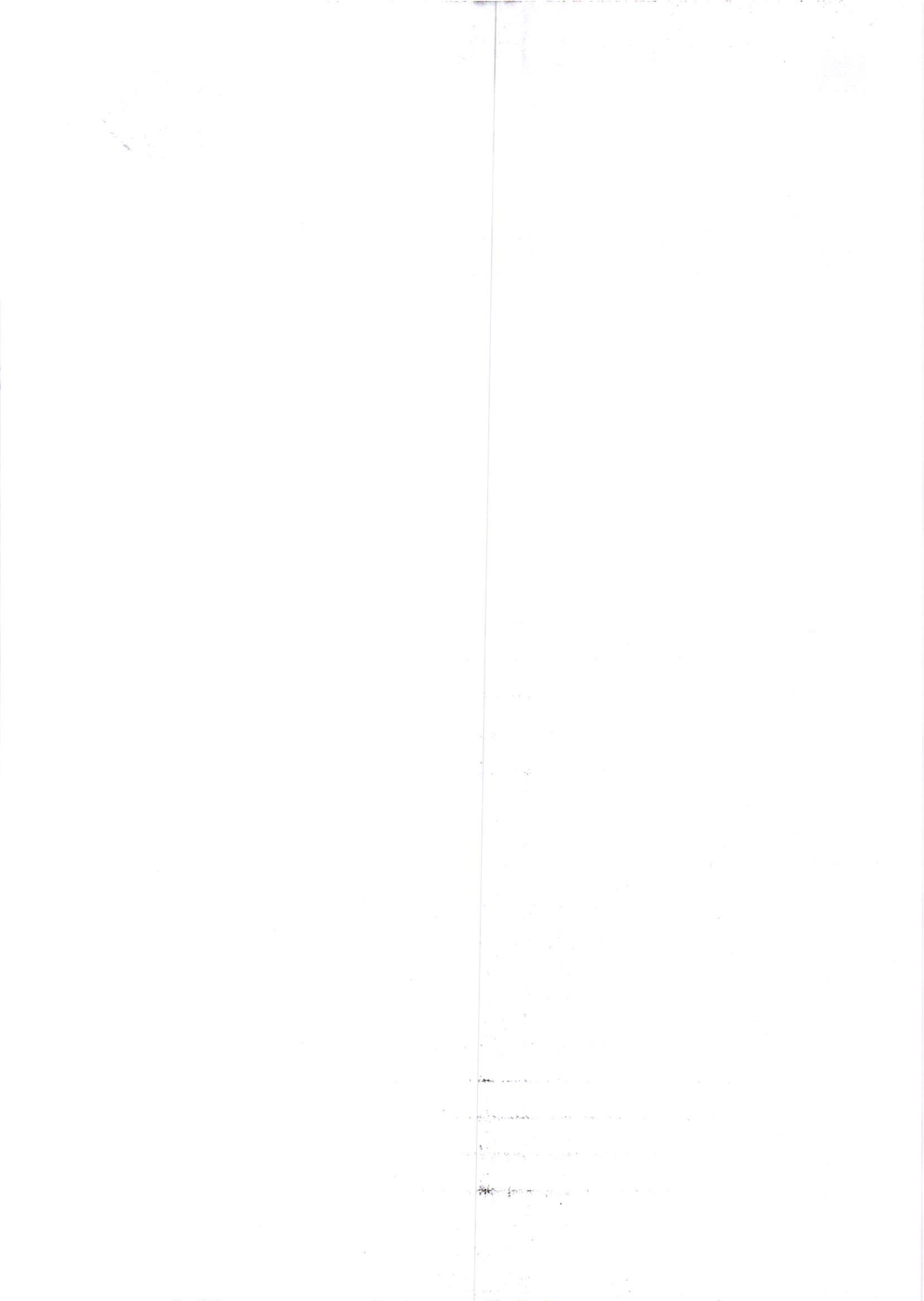
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 223/2021 – Dispensa de Licitação nº. 82/2021. CONTRATADA: Valdemir da Conceição da Silva, CPF sob o nº 035.913.503-03. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na Av. Jucelino Kubitschek s/n, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022, para 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de junho de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: f7e669b031b3fe81e3c8b2c1aaabff98bb44569

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2257/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 369/2021 – Dispensa de Licitação nº. 105/2021. CONTRATADA: Nezildo da Silva Milhomem, CPF sob o nº 363.231.443-87. Objeto de aditivo: contratação de locação de





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/601-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



## CONTRATO Nº 223/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Contratação de Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo através da Secretaria de Assistência Social, no município de Barra do Corda/MA.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ nº.20.021.441/0001-87, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência social o Sra. Maires Souza dos Anjos, portador do CPF nº012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3, SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de Receita e Despesa Sra. Maria Edivania Pereira da Silva, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1608976 SSP – MA, residente e domiciliada na Rua Floripeões Coelho dos Passos, nº 637 INCRA, Contratante doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrito no CPF nº 035.913.503-03, residente e domiciliado na TV. Juscelino Kubitschek, 58 S/N Sitio dos Ingleses, Barra do Corda/MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº82/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**I- Contratação de Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo através da Secretaria de Assistência Social.** Para beneficiar a Sra. Sandra Gonçalves Araújo, com o imóvel localizado na Av. Juscelino Kubitschek s/n, Sitio, Barra do Corda/MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**I - Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob Dispensa de Licitação nº 82/2021, examinado conforme preceitua LLC (§ único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei em especial o Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.**

*Valdemir da Conceição da Silva*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371 - Centro - CEP: 65.950-000



1.2. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. **24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993**, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

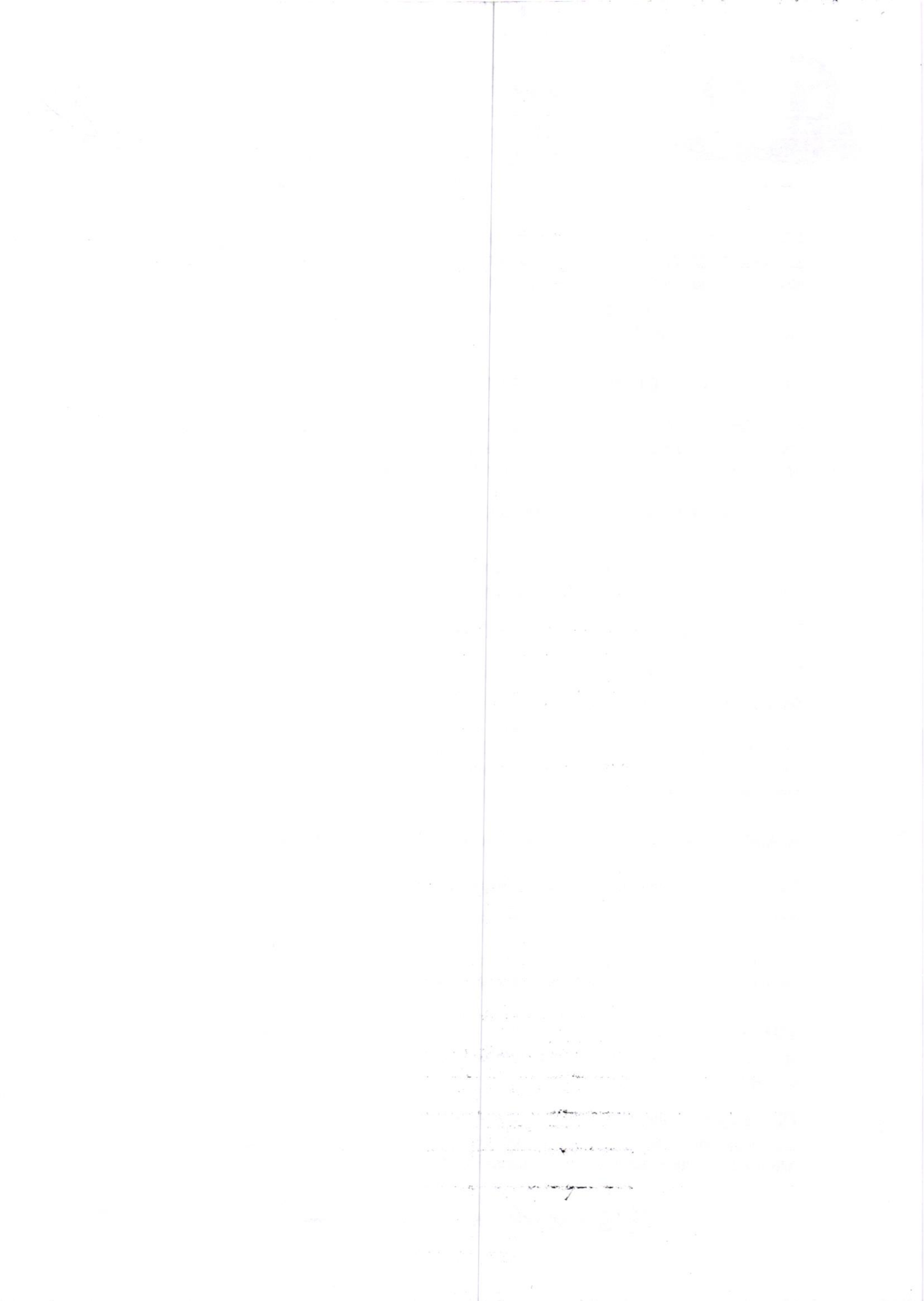
### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 990/2021, dispensa Nº 82/2021, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA:
- II. Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel, no prazo estipulado neste termo de contrato;
- III. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.
- IV. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no presente contrato;
- VI. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- VII. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- VIII. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- IX. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

*Valdemir da Conceição da Silva*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371-Centro – CEP: 65.950-000



X. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;

XI. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia e outros meios de comunicação.



### CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.

II. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, no prazo determinado neste contrato, em estrita observância das especificações de sua proposta,

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do imóvel, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os bens com avarias ou defeitos;

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;

VI. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

VIII. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel.

IX. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

X. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

XI. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;

*Valdemir da Conceição da Silva*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



XII. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU);

XIII. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – A entrega do imóvel será imediatamente, após a assinatura do contrato, depois de realizada a vistoria pelo gestor do contrato em conjunta com a locadora.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega de chaves e terminará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

II. A qualquer momento da vigência do contrato, o **MUNICÍPIO** poderá desocupar todo o imóvel ou parte dele, sem o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o **LOCADOR** com antecedência de 30 (trinta) dias.

III. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei (Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93), até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes.

IV. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

V. A prorrogação de contrato deverá ser provida mediante celebração de termo aditivo.

VI. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (*trinta*) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

VII. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um gestor do contrato, representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

VIII. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas,

*Valdomir da Conceição da Silva*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IX. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários

### CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - A CONTRATADA (LOCATÁRIA) efetuará o pagamento deste contrato mensalmente, até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação dos documentos de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando para tanto ajustado o valor mensal irrevogável de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais), com base em preços praticados no mercado e Laudo de Avaliação, podendo ainda o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no processo administrativo e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que for ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

II - Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

III - Havendo erro na documentação de pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura/recibo será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

IV - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante.

V - Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da Locadora, qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas/recibos em nome de terceiros.

VI - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

*Valdemir da Conceição da Silva*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



VII - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

VIII - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

IX - Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

X - Na hipótese de ser o locador pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros;

XI - Os créditos serão feitos direto na conta do contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

I. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (**Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI**), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela **Fundação Getúlio Vargas – FGV**, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

II. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

III. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

IV. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

*Edelmiro da Conceição da Silva*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo responsável representante da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.


**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação n.º 82/2021, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

*Valdemar da Conceição da Silva*  





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 CNPJ: 20.021.441/001-87  
 Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.  
 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 14 de junho de 2021.

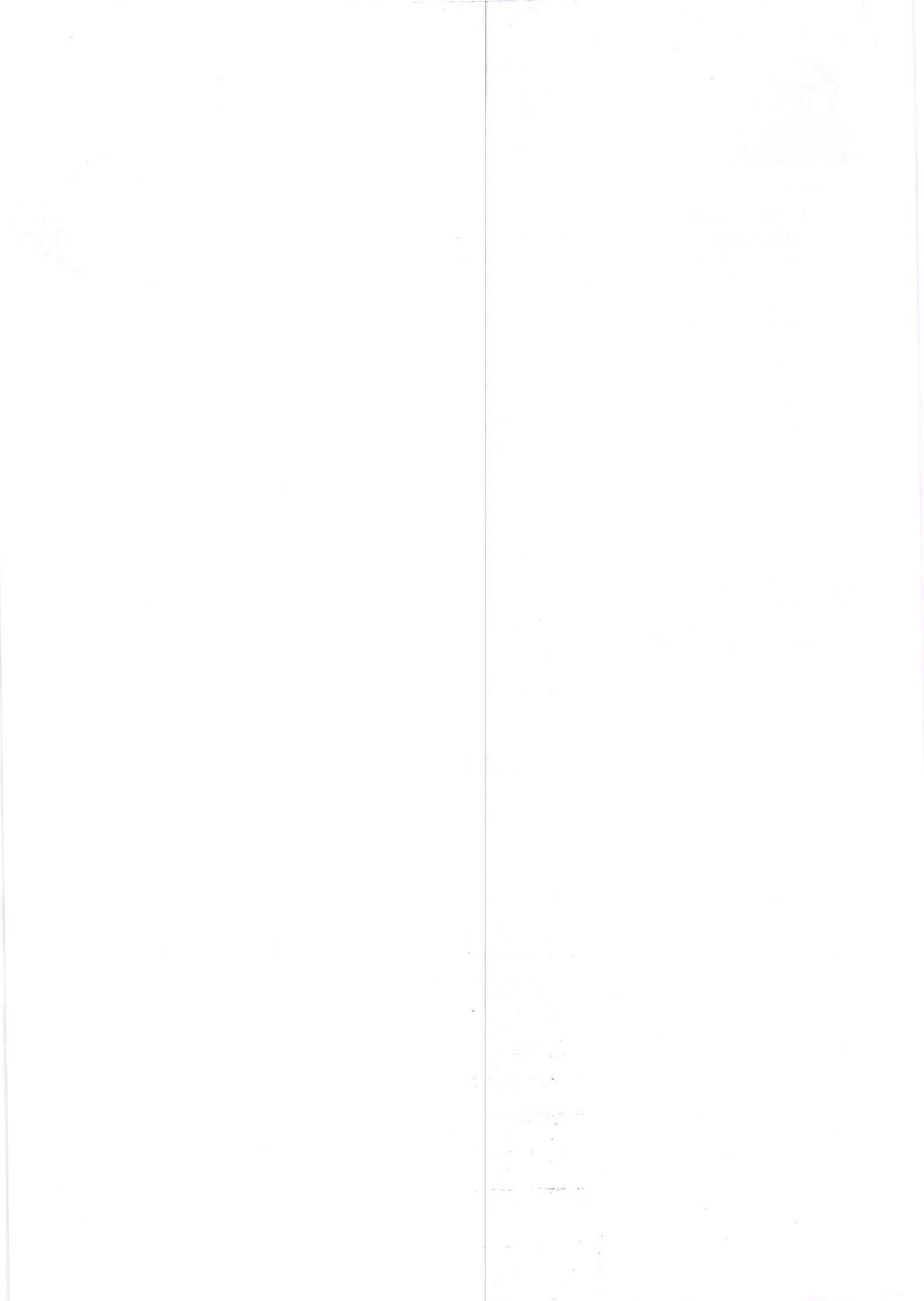
*Maires Souza dos Anjos*  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 ASSISTENCIA SOCIAL  
 Sra. Maires Souza dos Anjos  
 Contratante

*Maria Edivania Pereira da Silva*  
 COORDENADORA DE RECEITA E DESPESA  
 Sra. Maria Edivania Pereira da Silva  
 Contratante

*Valdemir da Conceição da Silva*  
 VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA  
 CPF nº 035.913.503-03  
 Contratado

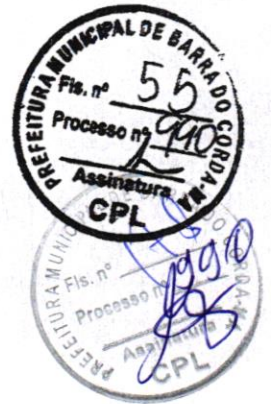
**TESTEMUNHAS:**

- 1 *Anna Kaliny Lima Freitas* CPF 061.507.123-62
- 2 *Rayana de Sousa dos Reis* CPF 050.376.603-86





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



**ORDEM DE SERVIÇO**

Fica autorizada o senhor: **VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA** inscrito no CPF sob nº **035.913.503-03**, residente e domiciliado TV. Juscelino Kubichek, 58 S/N Sítio dos Ingleses, Barra do Corda/MA, prestar o serviço abaixo discriminado:

**OBJETO:** Locação de imóvel na zona urbana destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo através da Secretaria de Assistência Social deste município.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

| ITEM | OBJETO  | QUANT. | UNID. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL PARA 12 MESES |
|------|---|--------|-------|--------------|---------------------------|
| 01   | Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social. | 6      | MESES | 200,00       | 1.200,00                  |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários

**PRAZO DE ENTREGA:** 02 (dois) dias úteis conforme PROCESSO DE DISPENSA 82/2021 - CPL.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme PROCESSO DE DISPENSA 82/2021 - CPL.

Barra do Corda - MA, 14 de junho de 2021.

*Nakyoane Cunha Andrade*

**NAKYOANE CUNHA ANDRADE**  
Chefe do Setor de Compras





10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: LUIS RODRIGUES DE SOUSA - Secretário Municipal de Saúde. CONTRATANTE e ADRIANO LOPES SILVA, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 21 de junho de 2021. LUIS RODRIGUES DE SOUSA Sec. Munic. de saúde (Ato por Delegação de Competências - Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2021/PMB. REF.: Processo nº. 06/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO, inscrita sob o CNPJ nº 35.265.061/0001-65 - OBJETO: aquisição de material de expediente para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, conforme Lote 4 - Sec. Municipal de assistência social. VALOR GLOBAL: R\$ 1.332,10 (Mil trezentos e trinta e dois reais e dez centavos). DOTAÇÃO. 02 - PODER EXECUTIVO 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0039.2061.0000 - Programa Manutenção do IGD 33.90.30-Material de consumo Fonte de Recursos: 0.1.29-Transferência de Recursos do Fundo de Assistência Social 02 - PODER EXECUTIVO 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0035.2095.0000 - Programa Criança Feliz 33.90.30-Material de consumo Fonte de Recursos: 0.1.29-Transferência de Recursos do Fundo de Assistência Social. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: LARISSA GOMES DA COSTA LOPES - Secretário Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE e ADRIANO LOPES SILVA, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 21 de junho de 2021. LARISSA GOMES DA COSTA LOPES Sec. Munic. de assistência social (Ato por Delegação de Competências - Decreto Municipal n.º 03/2017).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2021 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo através da Secretaria de Assistência Social, no município de Saúde Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 82/2021/MA. Contratado: VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF: 035.913.503-03. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/001-87. Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários-Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 14 de junho de 2021. ASS: Maires Sousa dos Anjos-CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 991/2021 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo através da Secretaria de Assistência Social, no município de Saúde Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 83/2021/MA. Contratado: DANIELA MEIRELES SOUSA, CPF: 029.088.633-32. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/001-87. Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 14 de junho de 2021. ASS: Maires Sousa dos Anjos-CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 992/2021 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo através da Secretaria de Assistência Social, no município de Saúde Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 84/2021/MA. Contratado: FELINA FRANCISCA DE MORAIS DELGADO, CPF: 449.081.133-00. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/001-87. Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 14 de junho de 2021. ASS: Maires Sousa dos Anjos-CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2021 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo através da Secretaria de Assistência Social, no município de Saúde Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 85/2021/MA. Contratado: GILLIARD HEPAMENONDAS BORDES DA SILVA, CPF: 004.229.743-58. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/001-87. Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de junho de 2021. ASS: Maires Sousa dos Anjos. CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - MA

EXTRATO DE CONTRATO: 001.019/2021 PROC 019/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado H. S. PINTO DE SOUSA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.988.177/0001-7683. OBJETO: a eventual Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da frota para o município de Centro do Guilherme/MA, visando atender demandas da Administração. VALOR: R\$ 192.577,00 (Cento e Noventa e Dois Mil, Quinhentas e Setenta e Sete Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme o Fornecedor. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra - Maria de Fátima da Silva Mesquita - Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comércio. Ordenador de Despesa - Portaria 006/2021 - Flávio Ferreira de Sousa - Secretário Municipal De Educação Ordenador de Despesa - Portaria 005/2021 - Raimunda Damiana Pereira - Secretário Municipal De Assistência Social E Trabalho - Portaria 008/2021 - Cícera Lucivania Guedes De Lima - Secretário Municipal De Saúde e Saneamento - Portaria 010/2021 - Contratante H. S. PINTO DE SOUSA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, por Sr.: IUMBERTO SILVIO PINTO DE SOUSA, CPF nº 256-335-703-91, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá Vigência da data de assinatura 29/06/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO: 002.019/2021 PROC 019/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.446.164/0001-72. OBJETO: a eventual Aquisição de peças au-





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**



LEI Nº 7.116 DE 20 DE AGOSTO DE 1983

CPI 03591350303      DAI      P-044      VIA-02  
REGISTRO GERAL 000110082899-5      DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2013  
REGISTRO CIVIL  
NASCIMENTO 43047 FLS. 128 LIV. 105-A BARRA DO CORDA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC.      CTPS / SÉRIE / UF  
039078991163/023/0193      5592520 / 030/MA  
NIS / FIS / PASEP      IDENTIDADE PROFISSIONAL  
16582832736  
CERT. MILITAR

CNH      CNS  
703404280626715

MA1807511984

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME VILSONIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA

FILIAÇÃO  
PEDRO GONÇALVES DA SILVA E MARIA DA  
CONCEIÇÃO

DATA NASCIMENTO 09/08/1980      ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA      FATOR RM  
NACIONALIDADE  
BARRA DO CORDA - MA  
OBSERVAÇÃO

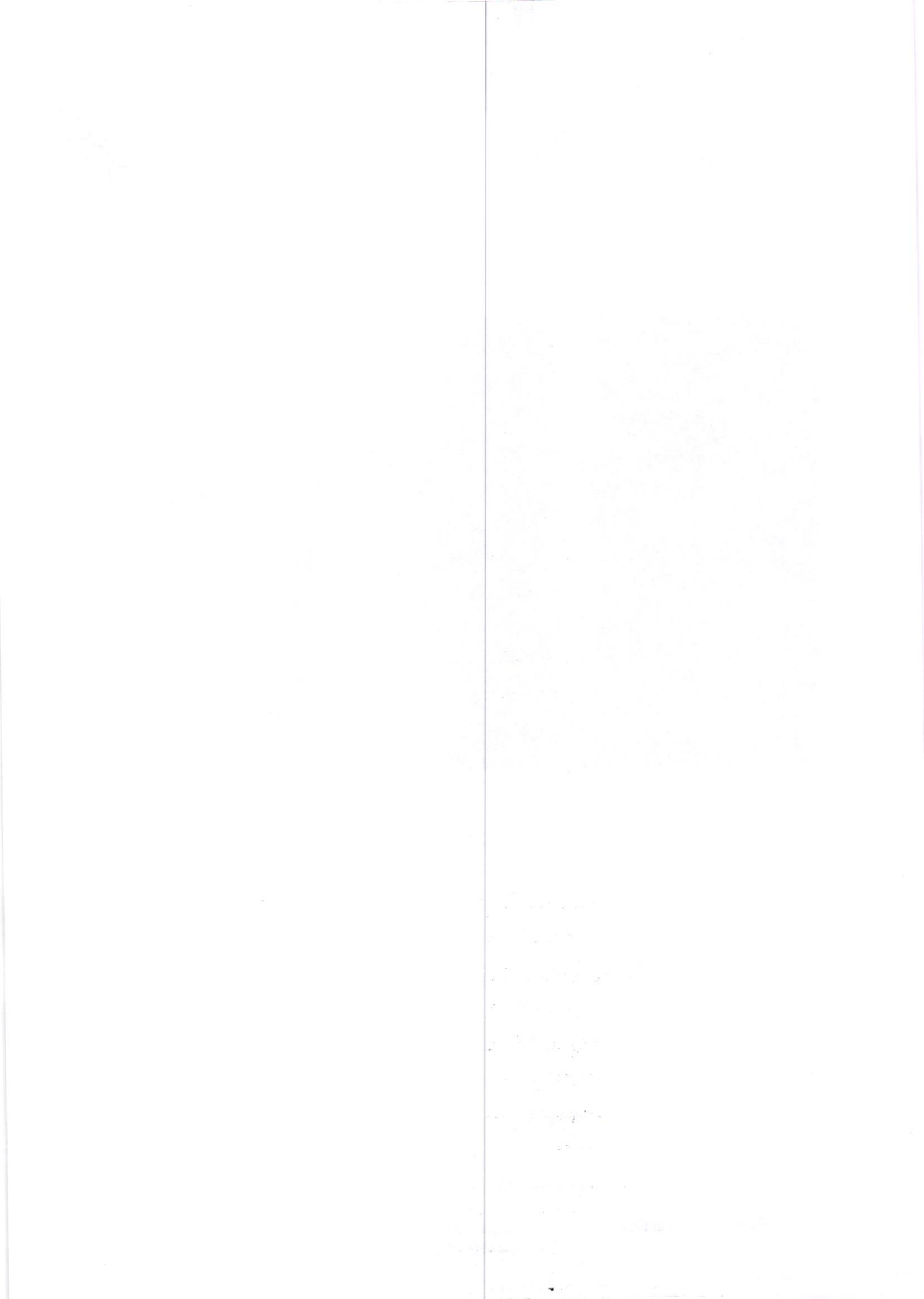
CARTEIRA DE IDENTIDADE

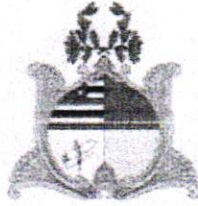




SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
**CNPJ-MF nº 11.463.556/0001-30**  
**Comarca de Barra do Corda - Maranhão**  
**Fábio Salomão Lemos**

**Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL**

**CERTIFICO** a requerimento de parte interessada, que revendo o Livro nº 5 de Indicador Pessoal desta Comarca, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro, em nome de **VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.913.503-03.-

**CERTIFICO**, por derradeiro, que a presente Certidão somente se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia do respectivo pedido. O referido é verdade e dou fé.- Expedida a presente certidão aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).- EU, Manuella da Silva Barbalho, (Manuella da Silva Barbalho), Auxiliar de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial desta Comarca, a fiz digitar, subscrevo e assino.-

Era o que continha o presente ato, do qual bem e fielmente extrai a presente certidão. Eu, Fábio Salomão Lemos, dou fé e assino.

Barra do Corda, 06 de agosto de 2021

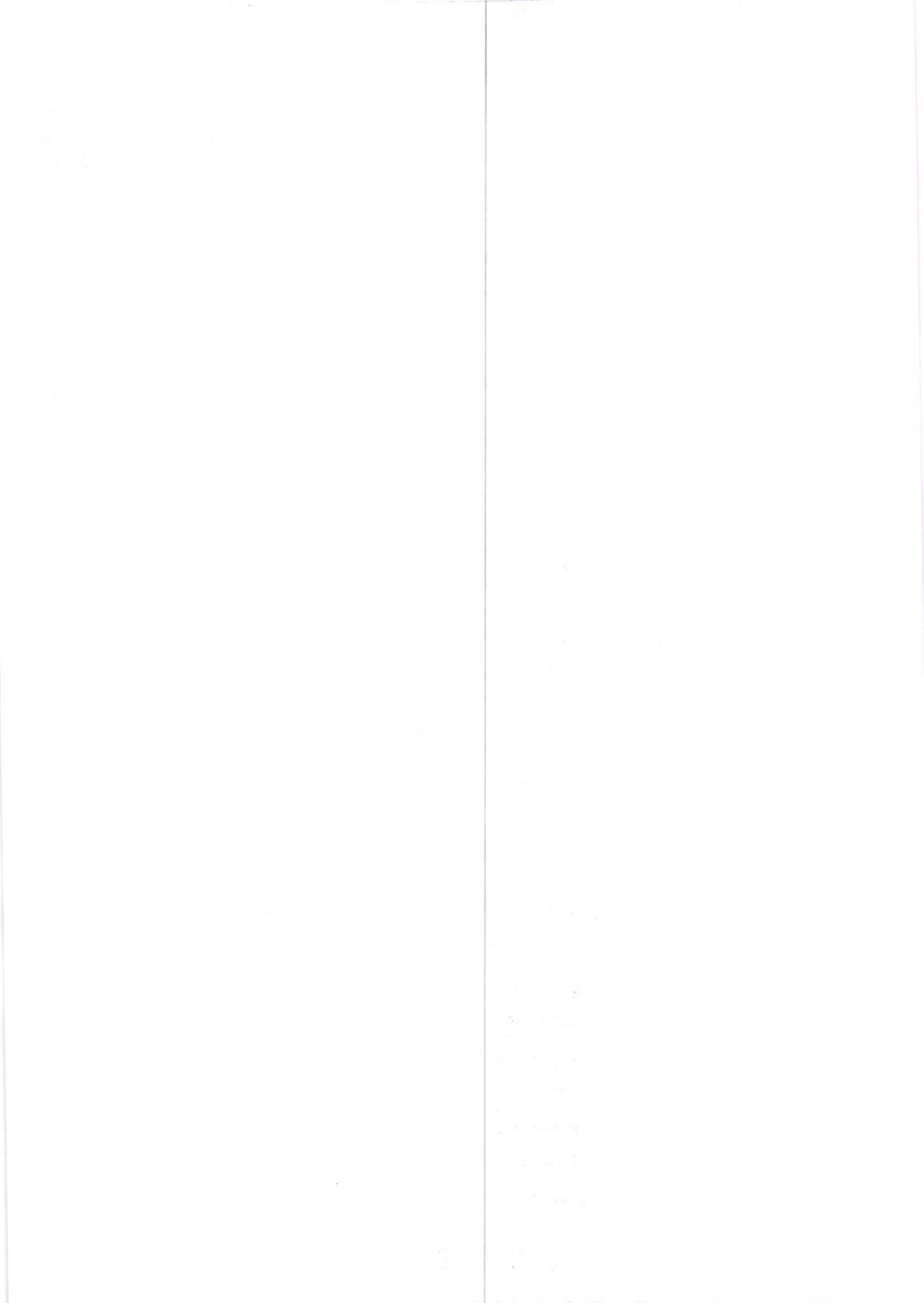
**FABÍO SALOMAO LEMOS**  
 Tabelião e Registrador

*Manuella da Silva Barbalho*  
 Auxiliar de Registro

Poder Judiciário - TJMA  
 Selo: BURIL030155UQUFBKZBX5HPL094  
 06/08/2021 08:38:44, Ato: 16.25.8, Parte(s): VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA, Total R\$ 51,71  
 Emol R\$ 46,60 FERC R\$ 1,39 FADEP R\$ 1,86 FEMP R\$ 1,86 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário - TJMA  
 Selo: CERIMV03015588JTMVBSTJVYV684  
 06/08/2021 08:38:43, Ato: 16.24.1, Parte(s): VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA, Total R\$ 39,80  
 Emol R\$ 35,87 FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>






## DECLARAÇÃO DE COMPRA E VENDA




**EU, UMBELINA FERREIRA SANTOS, nascida aos 12 de agosto de 1935, em Barra do Corda- MA; filha de: Paulo Ferreira Lima e Maria Rosa Ferreira Lima; portadora do RG nº 11587393-7-SESP-MA e do CPF nº 402.694.263-53; brasileira, viúva, lavradora aposentada; residente e domiciliado na Avenida Pedro Neiva de Santana, nº694, Bairro: Centro em Barra do Corda-Maranhão. DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE ESPECIALMENTE: CEMAR, CAEMA E CARTÓRIO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, que VENDI PARA A SRA.: MARIA DA CONCEIÇÃO; nascida aos 04 de março de 1940, em Barra do Corda-Maranhão; filha de: Antonia da Conceição; portadora do RG nº 110682899-0-SEJSP-MA e do CPF nº 93.025.833-68; brasileira, viúva, lavradora aposentada, residente e domiciliada na Avenida Pedro Neiva de Santana, s/nº, Bairro: Centro em Barra do Corda-Maranhão; um imóvel com as seguintes características: uma casa residencial situada na Avenida Pedro Neiva de Santana, s/nº, Bairro: Centro em Barra do Corda-Maranhão; com três (03) cômodos, sendo: 01 (um) quarto, uma (01) cozinha e uma (01) sala; construída de taipa, coberta de telhas; com as seguintes medidas: 6,00m (seis metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) de comprimento. DECLARO TAMBEM que o valor da venda é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com pagamento realizado no ato da negociação com moeda corrente no País. DECLARO FINALMENTE que, dou direitos e posse e demais poderes a compradora acima caracterizada; podendo o mesmo resolver tudo que for necessário em relação ao dito imóvel inclusive comparecer no órgão competente para transferir para o seu nome ou a quem lhe convier; transferir talão de energia e água, em fim praticar os demais atos necessários referente ao dito imóvel.**

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, ciente de que afirmações falsas importam em responsabilidade Criminal nos Termos do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

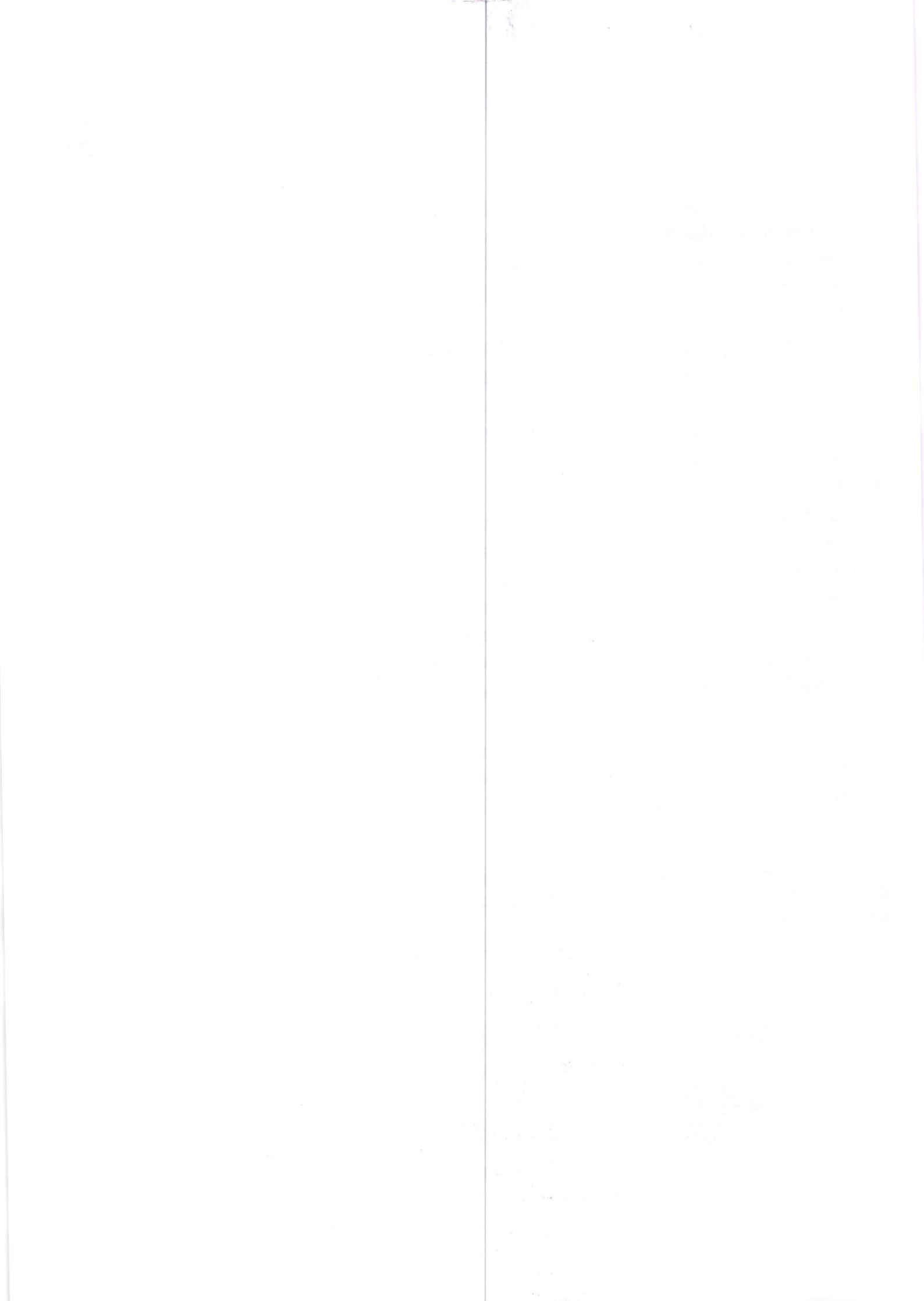
Barra do Corda - MA, 08 de julho de 2.016

  
\_\_\_\_\_  
**UMBELINA FERREIRA SANTOS**  
Vendedor



  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DA CONCEIÇÃO**  
Compradora







*Waldemar*

**PREFEITURA DE BARRA DO CORDA (MA)**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**RELATÓRIO DE ESTUDO SOCIAL**

Venho por meio deste, encaminhar relatório sobre as famílias afetadas pelas fortes chuvas que ocorreram no mês de Abril de 2021.

**IDENTIFICAÇÃO:**

Nome: Sandra Gonçalves Araújo

CPF: 017.118.803-96

RG: 025759922003-4

**Composição familiar:**

Sandra Gonçalves Araújo ( Mãe Solteira)

Wenderson Gonçalves da Silva Araújo ( Filho)

Endereço: Rua do Corte S/N Centro

**FINALIDADE DO ESTUDO REALIZADO:**

Estudo Social com a finalidade de emitir os autos da solicitação de Estudo Social referente às condições sociais, pessoais e econômicas da autora para inclusão no Programa de Aluguel Social.

**PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS:**

Utilizou-se o instrumento Técnico-Social, através dos seguintes meios analíticos: Visita Domiciliar e entrevista de Entrevista de Estruturação Livre.

**DESENVOLVIMENTO:**

A senhora Sandra Gonçalves Araújo, 37 anos, mãe solteira reside com seu filho Wenderson Gonçalves da Silva de Araújo menor de 16 anos no endereço acima citado, em casa própria, fica situada em local de grande risco de desmoronamento em períodos chuvosos, a residência encontra-se atualmente com infiltrações de água em todas as paredes e piso, no quintal da casa existe um morro de barro se rachando a ponto de soterrar toda estrutura da residência, quando as chuvas são muito fortes entra uma grande quantidade de lama dentro da casa, colocando em risco a vida desta família, a Defesa



Civil e Corpo de Bombeiros fizeram a vistoria geral da casa afetada e constataram um grande perigo de desabamento.

No que se refere a renda familiar, a senhora Sandra informou que sobrevive fazendo faxinas em casa de famílias.

Durante a visita a senhora Sandra nos relatou as grandes dificuldades e o medo que passa sempre que ocorre essas fortes chuvas com deslizamentos de barro no seu quintal, este barro está cada vez mais próximo de soterrar sua residência, deixando a família receosa em continuar no local, na última chuva forte que houve a Senhora Sandra perdeu a metade dos seus móveis, a lama invadiu sua cozinha chegando até a sala, foram momentos de pânico, chegando a passar mal com toda a situação.

No dia 19/04/2021 a Secretaria de Assistência Social foi acionada para fazer imediatamente a retirada desta família e outras mais, urgentemente conseguimos alugar casas para colocar em segurança as famílias afetadas pelas chuvas fortes, acionamos a Secretaria de Infra Estrutura com carros para fazer a mudanças e junto alguns funcionários para ajudar no deslocamento dessas famílias do local de perigo, foram bem acolhidos e alimentados , a mudança ocorreu no mesmo dia , para Avenida Pedro Neiva de Santana S/N, todas ás famílias estão sendo assistidas e bem acomodadas.

**PARECER SOCIAL:**

Durante a visita domiciliar realizada no dia 19 de abril do ano em curso e diante do contexto vivenciado, a casa da senhora Sandra não oferece nenhuma segurança para que ela volte a morar nessa residência, é necessário destacar que a família não possui renda mensal que possa arcar com aluguel no momento.

Por fim, sem mais para o momento, colocamo-nos á disposição para demais esclarecimentos.

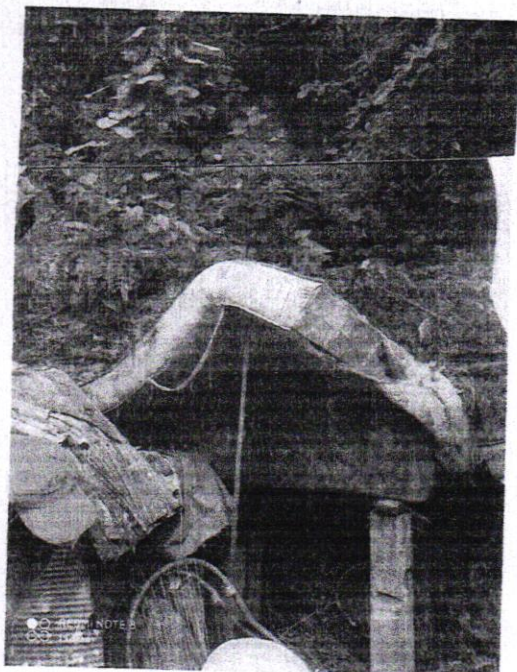
Barra do Corda- 06 de Maio de 2021

*Lidiane dos Santos Arruda*  
Assistente Social  
CRESS nº 4.568

---

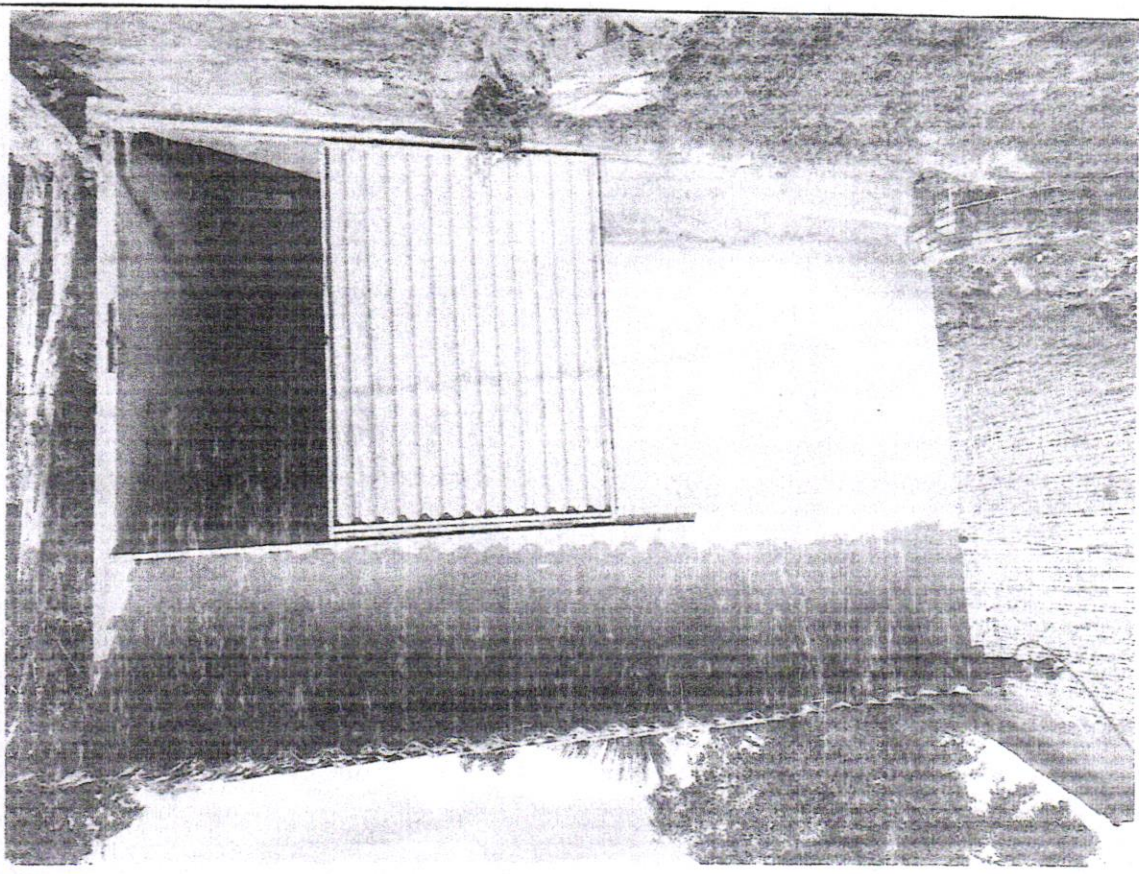
Lidiane dos Santos Arruda  
Assistente Social







PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO DO VALE  
Fls. nº 187  
Processo nº 0998  
Assinatura  
CPL







PREFEITURA DE BARRA DO CORDA (MA)  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE MORADIA  
TEMPORÁRIA

Eu, Sandra Gonçalves Araújo

RG 025.75.99.22.003-4; CPF 017.118.803-96

Com endereço atual

na

Rua/Av. Luclina Kubichek N S/N na condição de representante legal da minha família que tem 02 pessoas. Com base no artigo 22 da Lei 8742/93 que prevê a possibilidade de benefícios eventuais, provisões suplementares e provisórias; e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. DECLARO SOB AS PENAS DA LEI:

- a) Ficamos, eu e minha família, desabrigados em razão das fortes chuvas ocorridas na última semana de Abril.
- b) Fomos acolhidos pela prefeitura municipal de Barra do Corda através da Secretaria de Assistência Social.
- c) Estamos recebendo moradia temporária na Vila Sampaio S/N Bairro Altamira Barra do Corda-MA.
- d) Temos ciência que essa moradia é temporária pelo período de 6 meses, e que após esse prazo precisaremos buscar uma outra moradia, independente de auxílio do município.
- e) Que essa moradia temporária pode ser renovada por igual período, ou seja, por 6 meses, caso haja conveniência e oportunidade
- f) Ao final, que seguiremos as determinações e orientações da Secretaria de Assistência Social de Barra do Corda, sob pena de perdermos o benefício que nos foi concedido.
- g) Serem verdadeiras as informações prestadas, bem como, as cópias dos documentos apresentados.





PREFEITURA DE BARRA DO CORDA (MA)  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- h) Estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas, bem como, quanto á veracidade das informações.



Nestes termos, declaro,

30/ abril/2021

*Pandrea Gonçalves de Araújo*

Assinatura

Barra do Corda -MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

**DA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2022/ BARRA DO CORDA/MA**

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de Rescisão Contratual Dispensa de Licitação, nº. **82/2021/Barra do Corda/MA**, que tem por objeto a **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na Av. Juscelino Kubitschek s/n, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA**, submetendo todo o processo, Rescisão, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 07 de outubro de 2022.

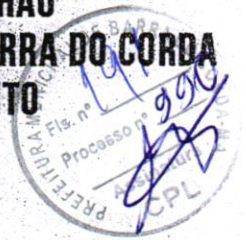
---

**Mikaela Oliveira Cabral**  
Presidente da CPL/Barra do Corda/MA.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 148/2022 – GAB, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –  
CPL DE BARRA DO CORDA-MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, MIKAELA OLIVEIRA GABRAL, inscrita no CPF sob o nº 637.928.693-49, para exercer o **cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, ANTÔNIA LEILANI AVELINO PACHECO PIRES, inscrita no CPF sob o nº 059.323.923-71, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 4º - **NOMEAR**, SIMONE LOPES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 332.388.538-48, servidora efetiva, e RAYANA DE SOUSA DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº 050.376.603-86, para exercerem os **cargos em comissão de membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 15 de junho de 2022.

  
**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**Trabalho, Respeito e Cidadania**  
**Agora é a Vez do Povo.**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



**DA:** ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2021.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA, DESTINADO A ABRIGAR O BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, COM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. JUSCELINO KUBITSCHEK S/N, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

### PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA, DESTINADO A ABRIGAR O BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, COM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. JUSCELINO KUBITSCHEK S/N, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

### **I – DO RELATÓRIO**

**01.** Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do Artigo 78 e 79, da Lei 8.666/93, que trata das hipóteses de rescisão dos contratos administrativos.

**02.** Assim, a Administração Municipal busca a rescisão do contrato em voga, cuja manutenção não é obrigatória e apenas onerária desnecessariamente aos cofres públicos municipais.

**03.** É o relatório.

### **II – DA ANÁLISE JURÍDICA:**

*Danina Vitor da Silva*  
Assessoria Jurídica/CPL  
MA-20-458



Faint, illegible text, possibly a header or title, located in the upper right quadrant of the page.

Additional faint, illegible text located below the first block in the upper right quadrant.

Faint, illegible text located in the lower right quadrant of the page.

Another block of faint, illegible text located in the lower right quadrant.

A final block of faint, illegible text located in the lower right quadrant.

A small, handwritten mark or signature located on the right edge of the page, near the bottom.



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpra esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação”[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às

Diana Vitor da Silva  
Assessoria Jurídica/CPL  
IMA 20.458



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

O pedido ora em análise versa sobre o pedido de rescisão contratual nº 54/2021, que tem por objeto a contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na Av. Juscelino Kubitschek s/n, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda-MA.

O fundamento para o pedido é a desnecessidade de sua continuidade, diante da falta de interesse da Administração Municipal em seu objeto, portanto, a continuidade do contrato somente acarretaria na oneração dos cofres públicos sem motivação justificada face sua não utilização.

Nesse sentido, a Lei Federal nº 8.666/93 assim dispõe a rescisão contratual unilateral:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...)

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

A rescisão unilateral procedida pela Administração somente poderia ser procedida devidamente fundamentada, no caso em tela a motivação para o pedido resta claro, face o interesse público, que visa a não oneração dos cofres públicos, e por obvio, não se encontram óbices para a rescisão.

Dessa maneira, muito sabiamente expressa o Decano do STF, Ministro Celso Antonio Bandeira de Melo acerca da matéria, em questão, elucidando a possibilidade de rescisão de contratos administrativos, e sua restrição a casos distintos e específicos.

Data: 09/07/2021  
Assessoria Jurídica / CPL  
Assessor: [Assinatura]





A rescisão unilateral do contrato – pela Administração, como é evidente, tal como a modificação unilateral, também, só pode ocorrer nos casos previstos em lei (cf. art 58, II, c/c arts. 78 e 79 I) e deverá ser motivada e precedida de ampla defesa (art.78, parágrafo único). " (MELLO, 2010, p..629)

Desta maneira, não haveria motivo para a administração pública seguir com a execução do objeto contratado, o que só acarretaria na oneração dos cofres públicos municipais, portanto, devendo ser procedida a rescisão do termo contratual, com fulcro no interesse público, e princípio da legalidade.

Nesse passo, entende-se pela possibilidade da rescisão do contrato de locação pactuado pela administração.

### III- CONCLUSÃO

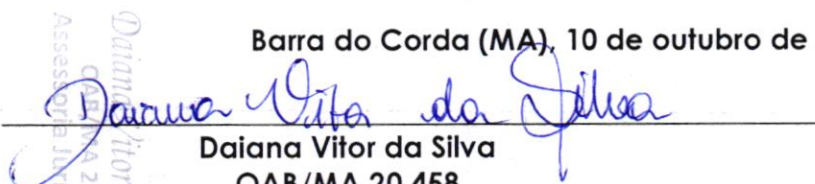
**04.** Ante o exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam a análise desta Assessoria Jurídica, e pelos fundamentos apresentados, conclui-se e opina-se que a Administração Municipal, pode realizar a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 233/2021, devendo resguardar os efeitos produzidos sua efetiva concretização e garantir o direito à ampla defesa e contraditório do então licitante.

**05.** Isto posto, sugere-se a remessa dos autos à Autoridade Superior para conhecimento e RATIFICAÇÃO, do mesmo.

Desde que atendidas às recomendações acima traçadas no presente opinativo.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Barra do Corda (MA), 10 de outubro de 2022.

  
Daiana Vitor da Silva  
OAB/MA 20.458  
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.

Assessoria Jurídica/CPL  
Daiana Vitor da Silva  
OAB/MA 20.458





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 223/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 82/2021

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 223/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA E A SENHOR VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF Nº 035.913.503-03, PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA, DESTINADO A ABRIGAR O BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, COM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. JUCELINO KUBITSCHKE S/N, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**, representado, neste ato, por sua Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Maires Souza dos Anjos, portador do CPF nº012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3, SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda - MA, **Maria Edivania Pereira da Silva**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº 435.903.813-53, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o Contrato nº **223/2021**, que foi firmado com o **Senhor VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato nº 223/2021, que tem por objeto contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na av. Juscelino Kubitschek s/n, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de barra do Corda-MA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. A Administração Municipal dar por causa, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93,

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O presente termo foi feito com base no art. 79, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme segue:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

*Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:*

*I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;*

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. Fica eleito o foro da cidade de Barra do Corda - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Barra do Corda, 10 de outubro de 2022.**

**Maires Souza dos Anjos**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Contratante**

**Maria Edivania Pereira da Silva**  
**Coordenadora de receita e despesa**  
**Contratante**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

**AVISO DE RESCISÃO DE LICITAÇÃO.** PROCESSO DE DISPENSA Nº **82/2021** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **990/2021**, CONTRATO **223/2021**. A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a dispensa em epígrafe cujo objetivo da **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na av. Juscelino Kubitschek s/n, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de barra do Corda-MA**, foi teve seu CONTRATO RESCINDIDO, Pois não atende mais as comodidades da instalação do CRAS. Mikaela Oliveira Cabral, Presidente da CPL do município. Barra do Corda – MA, 10 de outubro de 2022.

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



12.527/2011 e Lei Complementar 131/2009, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda, cujas as funções permitam a consulta, visualização e impressão dos documentos digitalizados, foi REVOGADA de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Sendo que a justificativa para a revogação do edital, foi constatado ausência de requisitos essenciais do Tribunal de Contas no Termo de Referência, como Portal de Notícias do Município, Portal da Transparência do Município, Sistema de Ouvidoria Pública, Sistema de Diário oficial do Município padrão ISSN, Sistema de Gerenciamento e Acompanhamento de Processos Licitatórios e Contratos (Exportar procedimentos para o SincContra), E-Sic-Sistema de Informação ao Cidadão. Mikaela Oliveira Cabral, pregoeira do município. Barra do Corda – MA, 11 de outubro de 2022.

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: e41baf0ea4ed24dd5e1e440fc0534f3d9f340661

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

AVISO DE RESCISÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2021, CONTRATO 223/2021. A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a dispensa em epígrafe cujo objetivo da contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na av. Juscelino Kubitschek s/n, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de barra do Corda-MA, foi teve seu CONTRATO RESCINDIDO, Pois não atende mais as comodidades da instalação do CRAS. Mikaela Oliveira Cabral, Presidente da CPL do município. Barra do Corda – MA, 10 de outubro de 2022.

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: 88db11ce30a97ca6abab3c2ab461f945454d8993

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1208/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 260/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2021. CONTRATADA: ATITUDE ASSESSORIA SOCIAL LTDA, CNPJ nº 09.137.595/0001-04. Objeto de aditivo: contratação de empresa para execução de projeto de trabalho social no município de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 28 de julho de 2021 a 28 de julho de 2022, para 28 de julho de 2021 a 21 de julho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de julho de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: 67e4611468a9f0a025dab4c4f7a0c259b4ad2275

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 455/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1659/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentais para suprir as demandas da Atenção Básica através da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.103/2022/MA. Contratado: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 30.249.069/0001-14. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de saúde do Município de Barra do Corda – MA. Valor global R\$ 25.340,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2098.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2098 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de setembro de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: 9034b42cc4cabc368dd452af01a420e0c13a195e

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 456/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1659/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentais para suprir as demandas da Atenção Básica através da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.103/2022/MA. Contratado: CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 18.258.209/0001-15. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de saúde do Município de Barra do Corda – MA. Valor global R\$ 2.934,00 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2098.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2098 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA –  
MA**

**AVISO DE RESCISÃO DE LICITAÇÃO.** PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2021, CONTRATO 223/2021. A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a dispensa em epígrafe cujo objetivo da contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na av. Juscelino Kubitschek s/n, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA, foi teve seu CONTRATO RESCINDIDO, Pois não atende mais as comodidades da instalação do CRAS. Mikaela Oliveira Cabral, Presidente da CPL do município. Barra do Corda – MA, 10 de outubro de 2022.



prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à Travessa do Salim, 85 – Centro, CEP: 65.800-000, município de Balsas, ou ainda pelo endereço eletrônico [licitacaosaebalsas@gmail.com](mailto:licitacaosaebalsas@gmail.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (099) 3541-2235/4636. Informamos ainda, que na abertura das propostas e em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e após obedecido a preferência das Micro Empresas e o disposto no §2.º do artigo 3.º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio na mesma data da sessão. Balsas (MA), 10 de outubro de 2022. MARIA DO SOCORRO GERMANO FERREIRA-Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas-MA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 014/2022, sob o regime de “MENOR PREÇO GLOBAL”, que trata da Contratação de prestação de serviços em manutenção e recuperação de bombas de sucção (centrífugas) da captação, ETA e povoados circunvizinhos com acompanhamento diário, conforme especificações técnicas contidas no anexo II – Projeto Básico. A abertura dos envelopes de habilitação e proposta comercial dar-se-á no dia **04 de novembro de 2022 às 09:00 horas**. O edital encontra-se à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h no prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à Travessa do Salim, 85 – Centro, CEP: 65.800-000, município de Balsas, ou ainda pelo endereço eletrônico [licitacaosaebalsas@gmail.com](mailto:licitacaosaebalsas@gmail.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (099) 3541-2235/4636. Informamos ainda, que na abertura das propostas e em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e após obedecido a preferência das Micro Empresas e o disposto no §2.º do artigo 3.º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio na mesma data da sessão. Balsas (MA), 10 de outubro de 2022. MARIA DO SOCORRO GERMANO FERREIRA-Presidente da CPL.

#### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

**RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 010/2022.** Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 010/2022, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: KID CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA-EPP, CNPJ: 06.701.874/0001-52. OBJETO: – Contratação de empresa especializada para a aquisição de fardamento para atender as necessidades do município de Campestre do Maranhão-MA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – (SAAE). AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. VALORES: O valor da referida contratação é R\$ 7.677,60 (Sete mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), para os itens 01 a 08 do Lote Único. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE/MA; AÇÃO: 17.512.0039.2086.0000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. CODIGO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. DANILO RODRIGUES DOS SANTOS. Diretor do SAAE do Município de Campestre do Maranhão – MA. 11/10/2022.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.561.007/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparação de documentos de gestão pública (Digitação, catalogação, Xerox, escaneamento) para a Câmara Municipal de Matões durante o ano de 2022. Sr. **THYAGO MORAIS DE BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Matões - MA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a lei Orgânica deste Município, cumulado com o regimento interno desta Augusta casa parlamentar e com fundamentação no artigo 75, inci-

so II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **HOMOLOGO** o presente termo de dispensa de licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, constante do presente processo administrativo para contratação de empresa para prestação de serviços de preparação de documentos de gestão pública (digitação, catalogação, xerox, escaneamento) para a Câmara Municipal de Matões durante o ano de 2022. A empresa contratada é TR- COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, devidamente registrado no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídico com n.º 35.262.335/0001-08, e a Contratante é a Câmara Municipal de Matões - MA, perfazendo um valor global de R\$32.580,00 (Trinta e dois mil e quinhentos e oitenta reais). Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Matões e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$32.580,00 (Trinta e dois mil e quinhentos e oitenta reais), em favor da empresa TR- COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cujo pagamento far-se-á de acordo com cláusulas contratuais. Para eficácia desta ratificação determino que Publique-se na forma da lei – Matões (MA), 10 de Outubro de 2022 – Thyago Morais de Brito – Presidente da Câmara Municipal de Matões.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022** A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria n.º 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **31 de Outubro de 2022**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Accioly da Costa Nunes, s/n, Centro de São Mateus do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Orientação ao Controle Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Resolução 003/2021. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados obtidos gratuitamente através do portal da transparência em <https://www.cmsaomateus.ma.gov.br/> ou pelo e-mail: [camarasmt2021@gmail.com](mailto:camarasmt2021@gmail.com). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Mateus do Maranhão - MA, 10 de Outubro de 2022. VINICIUS JOSÉ CARVALHO PINHO - Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**AVISO DE RESCISÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA N.º 82/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 990/2021, CONTRATO 223/2021.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a dispensa em epígrafe cujo objetivo da **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na av. Juscelino Kubitschek s/n, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de barra do Corda-MA**, foi teve seu CONTRATO RESCINDIDO, Pois não atende mais as comodidades da instalação do CRAS. Mikaela Oliveira Cabral, Presidente da CPL do município. Barra do Corda – MA, 10 de outubro de 2022.